



**Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida**

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmorroagudo@gmail.com](mailto:avccmorroagudo@gmail.com)

## OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

A Ilmo. Sra.  
Karina Fuzaro Reis Alves  
Diretora de Saúde  
Prefeitura Municipal de Morro Agudo – SP

A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.693.635/0001-23, com sede à Rua José Jorge Junqueira, nº 267, Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, Sr. Caio Alexandre Ferreira, portador do RG nº 47.092.310-6 SSP-SP e do CPF nº 407.932.198-84, residente e domiciliado à Rua José Martins Pombeiro, nº 248, também no município de Morro Agudo, na qualidade de Presidente desta entidade, apresentar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** referente aos recursos financeiros recebidos em decorrência do Termo de Fomento nº 011/2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Nada mais objetiva o presente, finda e firma, solicita os bons préstimos na análise e demais providências legais competentes.

Morro Agudo - SP, 28 de Março de 2025.

**CAIO ALEXANDRE FERREIRA**  
**PRESIDENTE**



## Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmorroagudo@gmail.com](mailto:avccmorroagudo@gmail.com)

### MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
<b>1.1 Organização proponente: ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER</b>	
<b>1.2. Endereço:</b> Rua José Jorge Junqueira, 267, Jardim Primavera, Morro Agudo/SP – CEP: 14.640-000	
<b>1.3. Data da Constituição:</b>	<b>1.4. Telefone:</b> (16) 99955-5080
<b>1.5. CNPJ:</b> 08.693.635/0001-23	<b>1.6. E-mail:</b> <a href="mailto:avccmorroagudo@gmail.com">avccmorroagudo@gmail.com</a>
<b>1.7. Site:</b> <a href="http://www.avccmorroagudo.com.br">www.avccmorroagudo.com.br</a>	
<b>1.8. Nome do Responsável Legal:</b> Caio Alexandre Ferreira	
<b>1.9. RG:</b> 47.092.310-6 SSP/SP	
<b>1.10. CPF:</b> 407.932.198-84	
<b>1.11. End. Residencial:</b> Rua José Martins Pombeiro, 248, Norberto José Ribeiro, Morro Agudo/SP – CEP 14.640-000	
<b>1.12. Telefone Pessoal:</b> (16) 9 9216-2935	
<b>1.13. E-mail Pessoal:</b> <a href="mailto:drcaferreira@gmail.com">drcaferreira@gmail.com</a>	
<b>1.14. Responsável Técnico pelo Projeto:</b> Caio Alexandre Ferreira	
<b>1.15. Cargo:</b> Advogado	<b>1.16. Inscrição Profissional:</b> OAB/SP nº 453.941
<b>1.17. E-mail:</b> <a href="mailto:drcaferreira@gmail.com">drcaferreira@gmail.com</a>	

2 - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
<p><b>2.1. Histórico da Organização:</b> A ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE MORRO AGUDO, designada pela sigla AVCC, fundada em 20 de novembro de 2006, conta com um grupo de voluntários para assistir e acompanhar pacientes oncológicos de todas as idades e gêneros. É uma associação civil, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, que terá duração por tempo indeterminado tem por finalidade à luta social no combate ao Câncer. Se mantem com ajuda da população através de doações e com auxílio das vendas de bolos e outras confeitarias. Desde a sua fundação até os dias de hoje a instituição vem evoluindo gradativamente, melhorando a qualidade do atendimento e podendo auxiliar um maior número de paciente.</p>
<p><b>2.2. Finalidade estatutária:</b> A luta social no combate ao câncer, com atividades administrativas e operacionais sob a responsabilidade de sua diretoria executiva.</p>

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:				
<b>3.1. Título do Projeto:</b>	<b>3.2. Período de Execução</b>			
	<table border="1"><thead><tr><th>Início</th><th>Término</th></tr></thead><tbody><tr><td>MARÇO DE 2024.</td><td>12 MESES A PARTIR DA DATA DA LIBERAÇÃO DO RECURSO.</td></tr></tbody></table>	Início	Término	MARÇO DE 2024.
Início	Término			
MARÇO DE 2024.	12 MESES A PARTIR DA DATA DA LIBERAÇÃO DO RECURSO.			
<b>3.3. Tipo de solicitação:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de celebração inicial <input type="checkbox"/> Solicitação de aditamento ou acréscimos à parceria já celebrada e vigente <input type="checkbox"/> Solicitação de celebração de parceria destinada ao recebimento de recursos oriundos de emenda parlamentar				
<b>3.4. Área de atuação:</b> <input type="checkbox"/> Assistência Social <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Outra _____				

Recebido  
19/02/24  
marina



### Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmorroagudo@gmail.com](mailto:avccmorroagudo@gmail.com)

#### 3.5. Origem do recurso:

( X ) Tesouro Municipal ( ) Tesouro Estadual ( ) Tesouro Federal

#### 3.5.1 Vinculação do recurso:

( X ) Recursos da Administração Direta ( ) Fundos específicos ( ) Emendas parlamentares

3.6. Valor da proposta: R\$40.000,00

#### 4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE:

**4.1. Descrição da realidade a ser trabalhada** – A Associação Voluntária de Combate ao Câncer A.V.C.C. está localizada neste município de Morro Agudo Estado de São Paulo.

A A.V.C.C. atende os pacientes oncológicos de qualquer faixa etária e qualquer classe social, priorizando os pacientes de classe econômica baixa. A população atendida por esta instituição é aquela que foi diagnosticada com algum tipo de câncer e está passando por tratamentos e necessita de alguns cuidados e acompanhamentos de perto.

Após a realização do cadastro, é realizada uma avaliação social para ver qual o tipo de acompanhamento para cada paciente, dentre os atendimentos estão:

Fornecimento de leite integral;

Cesta de frutas/legumes;

Suplementos alimentares;

Fraldas geriátricas;

Algumas medicações não encontradas na rede municipal;

Empréstimo de equipamentos (cadeiras de rodas, cadeira de banho e cama hospitalar).

Suportes e atendimentos ao paciente enquanto perdurar a doença, buscando amenizar o sofrimento do paciente durante o tratamento.

**4.2. Justificativa da proposta / parceria** – Esta Associação beneficente realiza suas atividades visando alternativas para garantir a manutenção e prestação de serviços adequados aos pacientes que nela estão cadastrados e que tanto contribuem para o desenvolvimento do município.

O objeto tem como finalidade custear as funcionárias para proporcionar um atendimento mais adequado para recepcionar e acompanhar nossos pacientes. Mantendo aproximadamente 95% na qualidade dos atendimentos à população.

#### 4.3. Objeto da parceria:

Promover ações sociais de combate ao câncer, visando assistir, apoiar e auxiliar os pacientes com câncer e seus familiares.

#### 5. OBJETIVOS DO PROJETO/ATIVIDADE:

**5.1. Objetivo geral:** Promover a conscientização dos direitos e deveres e a assistência aos pacientes com câncer e seus familiares, minimizando os impactos causados pela doença e seu tratamento, como forma de garantir sua estabilidade emocional, financeira e autoestima.

**5.2. Objetivo (s) específico (s):**



## **Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida**

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmorroagudo@gmail.com](mailto:avccmorroagudo@gmail.com)

Promover o acompanhamento contínuo dos pacientes, por meio de voluntários;  
Melhorar a adesão dos pacientes oncológicos ao tratamento.

### **6. PÚBLICO ALVO A SER ABRANGIDO:**

#### **6.1. Usuários beneficiados**

- Abrangência de aproximadamente 250 pacientes;
- De todos os gêneros e as faixas etárias e classe social;
- Todos os pacientes em tratamento oncológico, priorizando os mais carentes (aguardando liberação de benefícios).

#### **6.2. Forma de acesso dos usuários às atividades/ações propostas:**

Através de cadastro realizado na instituição.

### **7. DETALHAMENTO DO PROJETO / ATIVIDADE**

#### **7.1. Metodologia:**

De segunda à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias úteis, o atendimento realizado tem como base os procedimentos:

- Visitas Domiciliares;
- Orientação na solicitação de benefícios junto ao INSS/LOAS;
- Fornecimento de cestas de alimentos conforme análise da necessidade;
- Fornecimento de cestas de frutas nos termos do plano alimentar receitado;

Ao procurar a associação, é realizado o cadastramento dos pacientes e logo após é realizada visita em regime residencial, haja vista a situação da enfermidade, através da assistente social, auxiliada por voluntários a fim de coletar informações vitais para o direcionamento da real necessidade de cada paciente de forma individualizada, com a indicação do que deverá ser fornecido ao paciente e indicação de qual voluntária o acompanhará a partir de então.

Para a realização dos acompanhamentos, a entidade promove a capacitação dos voluntários, abordando assuntos referente aos cuidados necessários com os pacientes oncológicos e seus familiares, acolhimento etc.

A associação realiza através das redes sociais, campanhas para arrecadação de leite integral, ações entre amigos (quando necessário complementar a renda), e campanhas de conscientização de acordo com o calendário do ministério da saúde.



## Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmorroagudo@gmail.com](mailto:avccmorroagudo@gmail.com)

Caso a AVCC não tenha algum serviço ou atendimento específico, os pacientes são devidamente orientados e redirecionados para os serviços oferecidos pela rede pública, como: Psicologia, nutrição, cidadania etc., sendo o andamento deste processo monitorado pelos voluntários.

### 7.2. Resultados esperados:

Um atendimento mais humanizado e personalizado para os pacientes nessa fase tão difícil que é o diagnóstico de um câncer, a fim de minimizar o sofrimento deles.

Buscando atingir ao menos 80% de satisfação entre “bom” e “ótimo” dos pacientes e/ou familiares.

## 8. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS:

### 8.1. Processo de monitoramento e avaliação das metas:

Meta (Critério qualitativo)	Resultado esperado / projetado com especificação do valor e da unidade de medição (critério quantitativo)	Periodicidade de aferição da meta	Meio de Aferição
Oferecer aos pacientes que necessitam, empréstimo de equipamentos e materiais, como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, colchões pneumáticos e caixa de ovo, camas hospitalares e etc. visando atender 100% da demanda.	Atender 100% da demanda dentro das quantidades de equipamentos disponíveis.	Semestral	Termo de empréstimo
Realizar cerca de 20 visitas domiciliares, acompanhamentos diversos por mês de acordo com a demanda.	Após a realização do cadastro, buscar atingir o maior número de paciente (através de visitas domiciliares), atingindo certa de aproximadamente 90% dos atendimentos mensais.	Semestral	Relatório de Visita Domiciliar
Realizar atendimento humanizado, buscando atingir cerca de 20 atendimentos/acompanhamentos diversos por mês de acordo com a demanda.	Atingir cerca de 80% de satisfação no atendimento entre “bom e ótimo”	Semestral	Pesquisa de Satisfação.

## 9. RECURSOS HUMANOS

**9.1. Recursos humanos envolvidos diretamente no objeto pactuado (se houver):**

Função (Cargo)	Nível de escolaridade exigido para a função	Carga horária semanal de trabalho	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário, estagiário, cedido)	Remuneração bruta (R\$)
Assistente Social	Ensino Superior Completo	30 h	CLT	R\$ 4.355,00
Auxiliar de Escritório	Ensino médio completo	44 h	CLT	R\$ 2.190,00

**10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

**10.1. Cronograma de atividades –**

Atividades/Mês	Plano de Trabalho Anual												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Vistas Domiciliares, acompanhamentos diversos. <sup>1</sup>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecimento de cestas de frutas/legumes, medicamentos, suplementação alimentar; <sup>2</sup>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

<sup>1</sup> 4x/semana ou conforme demanda.

<sup>2</sup> conforme a demanda e capacidade da entidade.

**11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS**

**11.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS – MODELO ANEXO RP10**

CATEGORIAS DE DESPESAS	ELEMENTOS INTEGRANTES DA CATEGORIA (apenas lista discriminatória nominal – sem valores individuais – dos elementos que se pretende adquirir com recursos públicos)	VALOR TOTAL PARA A CATEGORIA (R\$)
Bens e materiais permanentes		R\$
Combustível		R\$
Despesas financeiras e bancárias		R\$
Gêneros alimentícios		R\$
Locação de imóveis		R\$
Locações diversas		R\$
Medicamentos		R\$
Obras		R\$
Outras despesas		R\$
Outros materiais de consumo		R\$
Outros serviços de terceiros		R\$
Recursos humanos (Autônomos e pessoa jurídica)		R\$
Recursos humanos (Funcionários: Salários, encargos e benefícios)	Pagamento da remuneração, Auxiliar de escritório em geral e Assistente Social.	R\$ 40.000,00



**Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida**  
 Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP  
 Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23  
 Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmcroagudo@gmail.com](mailto:avccmcroagudo@gmail.com)

Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)		R\$
<b>TOTAL GERAL DAS CATEGORIAS</b>		R\$ 40.000,00

EM CASO DO VALOR DO ITEM SER MAIOR, A ENTIDADE COMPLEMENTARÁ COM RECURSOS PROPRIOS.

		11.2. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS – AUDESP FASE V									
CATEGORIAS DE DESPESAS		1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela
1. Bens e Materiais Permanentes	1.1 Bens e equipamentos de Informática										
	1.2 Bens e Equipamentos Hospitalares										
	1.3 Outros Bens e Materiais Permanentes										
2. Despesas Financeiras e Bancárias	2.1 Despesas Bancárias Pagas										
	2.2 Iof Pago										
	2.3 Juros Pagos										
3. Diversos	3.1 Diversos										
	4.1 Combustível										
4. Gastos Administrativos	4.2 Estacionamento/Condução/Táxi										
	4.3 Material de Expediente/Correio/Fotocópias										
	4.4. Seguros/IPVA/licenciamento										
	4.5 Viagens (Hotel/Passagens)										
5. Gêneros Alimentícios	5.1 Gêneros Alimentícios										
	6.1 Ambulâncias										
6. Locação	6.2 Diversas										
	6.3 Equipamento de Informática										
	6.4 Equipamento Médico Hospitalar										
	6.5 Imóvel										
	6.6 Lavanderia e Enxoval										



	11.13 Indenizações																			
	11.14 INSS																			
	11.15 IRRF																			
	11.16 Multa Rescisória FGTS																			
	11.17 Salários e Ordenados (Exceto Diretoria)	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00
	11.18 Vale Alimentação																			
	11.19 Vale Refeição																			
	11.20 Vale Transporte																			
	12.1 Coleta de Lixo Commum																			
	12.2 Coleta de Lixo Hospitalar																			
	12.3 Consultoria/Assessoria Contábil																			
	12.4 Consultoria/Assessoria Jurídica																			
	12.5 Limpeza e Conservação																			
	12.6 Obras/Reformas																			
	12.7 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física																			
	12.8 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica																			
	12.9 Publicidade e Propaganda																			
	12.10 Serviço de Apoio Diagnóst. Terap. (SADT)																			
	12.11 Serviços de Auditoria																			
	12.12 Serviços de Tecnologia da Informação (TI)																			
	12.13 Vigilância																			
	13.1 Serviços Médicos Pessoa Física																			
	13.2 Serviços Médicos Pessoa Jurídica																			
	14.1 Água e Esgoto																			



**Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida**

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmorroagudo@gmail.com](mailto:avccmorroagudo@gmail.com)

**14. Utilidades  
Públicas**

<b>14.2</b> Força e Luz																			
<b>14.3</b> Internet/ Telefones																			
<b>14.4</b> Tv a Cabo																			
<b>TOTAL PARCELAS</b>		R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00



## Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmorroagudo@gmail.com](mailto:avccmorroagudo@gmail.com)

### 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

<i>Previsão de repasse de recursos</i>	<i>Mês 1 janeiro</i>	<i>Mês 2 fevereiro</i>	<i>Mês 3 março</i>	<i>Mês 4 abril</i>	<i>Mês 5 maio</i>	<i>Mês 6 Junho</i>
Valores			R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00
<i>Previsão de repasse de recursos</i>	<i>Mês 7 julho</i>	<i>Mês 8 agosto</i>	<i>Mês 9 setembro</i>	<i>Mês 10 outubro</i>	<i>Mês 11 novembro</i>	<i>Mês 12 dezembro</i>
Valores	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00

Obs.: Caso o valor seja repassado em parcela única, deverá ser informada a competência na qual se pretende receber o recurso integral.

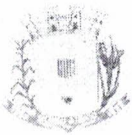
### 13. DESCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PRÉVIAS

O local de realização será na sede da instituição localizada neste município, onde é realizado os atendimentos dos pacientes cadastrados e reuniões com os voluntários.

O objeto tem como finalidade custear as funcionárias para proporcionar um atendimento mais adequado para recepcionar e acompanhar nossos pacientes. Mantendo aproximadamente 95% na qualidade dos atendimentos à população.

Morro Agudo/SP, 25 de janeiro de 2024.

  
CAIO ALEXANDRE FERREIRA  
PRESIDENTE DA AVCC



Estado de São Paulo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Terceiro Setor

**TERMO DE FOMENTO 011/2024**

Edital de Inexigibilidade nº 011/2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP**, inscrita no CNPJ 45.345.899/0001-12, estabelecida nesta cidade, na Praça Martinico Prado, nº 1626, Bairro Centro, representada por **VINICIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.376.576-5 e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF nº 260.501.588-27, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a entidade **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO - AVCC**, inscrita no CNPJ nº. 08.693.635/0001-23, estabelecida nesta cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, na Rua José Jorge Junqueira, nº 267, Bairro Jardim Primavera, representada por **CAIO ALEXANDRE FERREIRA**, presidente da entidade, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 47.092.310-6 SSP/SP, e do cadastro de pessoas físicas CPF nº. 407.932.198-84, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar **TERMO DE FOMENTO**, que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, na forma das cláusulas que seguem:

1. **DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto promover ações sociais de combate ao câncer, com o foco em assistir, apoiar e auxiliar os pacientes diagnosticados com câncer e seus familiares. O objetivo é proporcionar um suporte abrangente, abordando aspectos como assistência social individualizada, acompanhamento contínuo dos pacientes por meio de voluntários e a melhoria da adesão dos pacientes oncológicos ao tratamento. Essa parceria visa, assim, minimizar os impactos emocionais, financeiros e preservar a autoestima dos envolvidos no enfrentamento da doença.

2. **DA GESTÃO**

Gestores responsáveis pela **CONCEDENTE: PORTARIA Nº 9.642 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Designa os gestores das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Morro Agudo e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.”*

3. **DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

3.1. A **CONCEDENTE** concorda em cumprir as seguintes obrigações:

- a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;



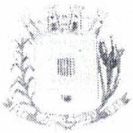
Estado de São Paulo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Terceiro Setor

- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
- A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
  - As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
  - Os valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
  - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
  - Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- g) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- h) Cumprir com os prazos previstos para a Prestação de Contas;
- i) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
- j) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário.

3.2. A **PROPONENTE** concorda em cumprir as seguintes obrigações:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Manter os recursos aplicados no mercado aberto em poupança ou aplicação financeira, cujo rendimento seja no mínimo de poupança quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior as 30 (trinta) dias;
- d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, PIX, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
- e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie;
- f) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
- g) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;
- h) Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo controle interno e dos membros da comissão de monitoramento e avaliação da **CONCEDENTE**, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas.

12



**Estado de São Paulo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
**Terceiro Setor**

aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da  
**PROPONENTE:**

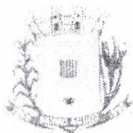
- i) Transferir e permitir a **CONCEDENTE** a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- j) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- k) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- l) Prestar contas em conformidade com as diretrizes, regras e prazos estabelecidos pela unidade Concedente.
- m) Anexar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor;
- n) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- o) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à **CONCEDENTE**, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e outras fontes;
- p) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão **CONCEDENTE**, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;
- q) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados à **CONCEDENTE**, inclusive no âmbito do Legislativo.

#### **4. DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES**

As partes concordam que, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será inalienável e deverá ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

4.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

4.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da organização da



**Estado de São Paulo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
**Terceiro Setor**

sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.

**5. DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL**

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e/ou provas e títulos conforme a natureza do cargo.

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o **CONCEDENTE** e o pessoal que a **PROPONENTE** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

**6. DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O valor total da parceria é de **RS 40.000,00** (quarenta mil reais), com desembolso em **09 (nove) parcelas mensais, sendo 08 (oito) parcelas de RS 4.445,00** (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) e **1 (um) parcela de RS 4.440,00** (quatro mil quatrocentos e quarenta reais) conforme cronograma constante no plano de trabalho, de abril a dezembro de 2024.

**7. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da **PROPONENTE**, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº. 2328-0, Conta Corrente nº. 18414-4 e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização;

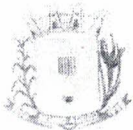
7.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
- c) quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária.

8.1. **DO EMPENHO:** A referida despesa correrá por conta do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S: Cat. Econ. 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha nº 284 - Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);



**Estado de São Paulo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
**Terceiro Setor**

**8.2. DA SUPLEMENTAÇÃO:** A **CONCEDENTE** declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este os créditos e empenhos para sua cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro;

**8.3. DO CONTINGENCIAMENTO:** As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento das metas segundo a LRF, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

**9. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Este instrumento tem sua vigência, com início fixado em 01 de abril de 2024 e final em 31 de dezembro de 2024.

**9.1.** A vigência da parceria, estabelecida no Plano de Trabalho, poderá ser prorrogada por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação da **PROPONENTE**, limitada ao período de 05 (cinco) anos, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Seção de Terceiro Setor da Prefeitura Municipal, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto da parceria.

**9.2.** A prorrogação de ofício da vigência do instrumento será feita pela **CONCEDENTE**, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

**10. DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Municipal no endereço virtual [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo), conforme previsão no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

**11. DA TRANSPARÊNCIA**

As partes se comprometem a dar transparência a parceria nos moldes da Lei federal nº 13.019/2014 e dos comunicados SDG nº 16/2018, nº 19/2018 e 49/2020.

**12. DAS VEDACÕES**

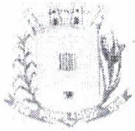
A presente parceria será executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; e
- Pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**13. DA RESCISÃO**

A rescisão do objeto poderá ser motivada pelas partes nos limites previstos.

*[Handwritten mark]*



**Estado de São Paulo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
**Terceiro Setor**

**13.1. Da Rescisão sem ônus:** Qualquer parte tem faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-offício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

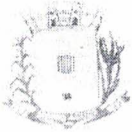
- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e, prestado contas até o montante do repasse realizado;
- b) Se houver atrasos nos repasses que comprometam a execução do objeto;
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo **CONCEDENTE** ou por Órgãos oficiais.

**13.2. Da rescisão com ônus:** Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-offício pela **CONCEDENTE**, interrompendo os repasses, para que em até 30 (trinta) dias seja apresentada defesa, e ainda nos casos em que a **PROPONENTE**:

- a) No curso desta parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
- b) Indicar como dirigente, durante a vigência do Termo de Fomento, membro do Ministério Público ou agente público de Órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- c) Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 05 (cinco) anos, pela Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
- d) Não ter sanado em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição de contas, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
- e) Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;
- f) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- g) Tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- h) Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

#### **14. DAS ALTERAÇÕES**

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Federal 8.726/2016 que regulamenta a Lei 13.019/2014.



Estado de São Paulo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Terceiro Setor

**15. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 e da legislação específica, a **CONCEDENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **PROPONENTE** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

**16. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação: **PORTARIA Nº 9.723, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e as Organizações da Sociedade Civil.”*

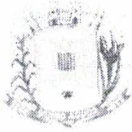
**17. DA PRESTACÃO DE CONTAS**

A **PROPONENTE** prestará contas a **CONCEDENTE** conforme estabelecido neste termo, respeitadas as disposições da Lei Federal 13.019/2014, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte da **CONCEDENTE**:

17.1. A **PROPONENTE**, no momento da prestação de contas, deverá recolher ao Erário Municipal eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas;

17.2. A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial, anual e/ou integral, na seguinte forma:

- a) **PARCIAL**: dar-se-á mensalmente, segundo normas específicas para esta categoria de contas, independentemente de ter havido repasses públicos, devendo ocorrer até o último dia útil do mês subsequente à na competência sob prestação.
- b) **ANUAL**: dar-se-á no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término do exercício em encerramento.
- c) **INTEGRAL**: dar-se-á no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.



Estado de São Paulo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Terceiro Setor

17.3. A prestação de contas apresentada pela **PROPONENTE** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

17.4. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

17.5. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

17.6. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

17.7. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos, conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de fomento.

**18. DOS ANEXOS**

Faz parte integrante, anexo, e indissociável deste instrumento:

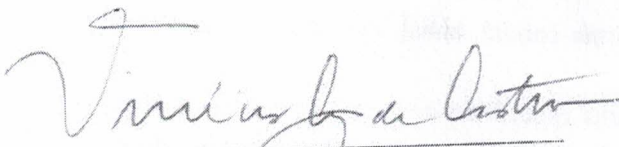
- a) Plano de Trabalho, na forma do artigo 22 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

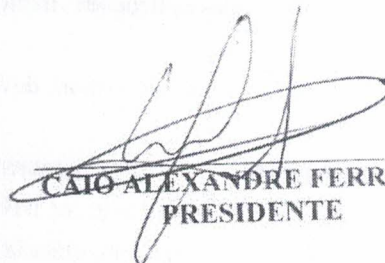
**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes elegem o foro da comarca de Morro Agudo, Estado de São Paulo, para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

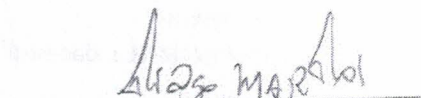
E, por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Morro Agudo, 01 de abril de 2024.

  
VINICIUS CRUZ DE CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CAIO ALEXANDRE FERREIRA  
PRESIDENTE

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA



Estado de São Paulo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Terceiro Setor

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER – AVCC.**

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **011/2024.**

**OBJETO: O presente termo tem por objeto promover ações sociais de combate ao câncer, com o foco em assistir, apoiar e auxiliar os pacientes diagnosticados com câncer e seus familiares. O objetivo é proporcionar um suporte abrangente, abordando aspectos como assistência social individualizada, acompanhamento contínuo dos pacientes por meio de voluntários e a melhoria da adesão dos pacientes oncológicos ao tratamento. Essa parceria visa, assim, minimizar os impactos emocionais, financeiros e preservar a autoestima dos envolvidos no enfrentamento da doença.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**

EXERCÍCIO (1): **2024**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

OP



Estado de São Paulo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Terceiro Setor

LOCAL e DATA: Morro Agudo, 01 de abril de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vinícius Cruz de Castro  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 260.501.588-27

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Caio Alexandre Ferreira  
Cargo: Presidente da entidade  
CPF: 407.932.198-84

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**  
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vinícius Cruz de Castro  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 260.501.588-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**  
**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Caio Alexandre Ferreira  
Cargo: Presidente da entidade  
CPF: 407.932.198-84

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida**

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmorroagudo@gmail.com](mailto:avccmorroagudo@gmail.com)

**CERTIDÃO DE DIRETORES E CONSELHEIROS**

A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.693.635/0001-23, com sede à Rua José Jorge Junqueira, nº 267, Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, Sr. Caio Alexandre Ferreira, portador do RG nº 47.092.310-6 SSP-SP e do CPF nº 407.932.198-84, residente e domiciliado à Rua José Martins Pombeiro, nº 248, também no município de Morro Agudo, na qualidade de Presidente desta entidade, declaro para os devidos fins que participam como diretores e conselheiros da Associação com as seguintes vigências de mandato, referente ao Termo de Fomento 011/2024.

**Presidente** - Caio Alexandre Ferreira, portador do RG nº 47.092.310-6 SSP/SP e do CPF nº 407.932.198-84, nascido em 03/01/1991, residente e domiciliado na Rua José Martins Pombeiro, nº 248, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, com mandado de 01/01/2025 à 31/12/2026, sem remuneração;

**Vice-Presidente** - Susamara Natalia Aparecida Teixeira Tanajura, portadora do RG nº 42.407.050-9 SSP/SP e do CPF nº 340.059.258-71, nascida em 25/12/1986, residente e domiciliada na Rua Nelson Chaves, nº 446, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, com mandado de 01/01/2025 à 31/12/2026, sem remuneração;

**1º Secretária** - Amanda Caroline Sabatino Silveira, portadora do RG nº 50.376.739-6 SSP/SP e do CPF nº 397.881.828-01, nascida em 01/10/1998, residente e domiciliada na Rua Pedro Archanjo, nº 317, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, com mandado de 01/01/2025 à 31/12/2026, sem remuneração;

**2º Secretário:** Henrique Baeta Barbora, portador do RG nº 020.772.698-5 SSP/RJ e do CPF nº 112.860.747-62, nascido em 18/05/1985, residente e domiciliado na Rua Adão Aparecido Coelho, nº 287, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, com mandado de 01/01/2025 à 31/12/2026, sem remuneração;

**1º Diretor Financeiro** - Marcio Augusto Silva de Oliveira, portador do RG nº 47.496.343-3 SSP/SP e do CPF nº 328.857.118-84, nascido em 30/01/1990, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 323, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, com mandado de 01/01/2025 à 31/12/2026, sem remuneração;

**2º Diretor Financeiro** - Gabriel de Souza Molina, portador do RG nº 48.236.636-9 SSP/SP e do CPF nº 372.724.508-51, nascido em 14/08/1992, residente e domiciliado na Rua Florêncio Alves Moreira, nº 1727, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, com mandado de 01/01/2025 à 31/12/2026, sem remuneração;

**Conselheira Fiscal** - Rosangela Aparecida de Souza, portadora do RG nº 50.376.739-6 SSP/SP e do CPF nº 048.537.308-42, nascida em 10/12/1976, residente e domiciliada na Rua Carlos



**Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida**

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmorroagudo@gmail.com](mailto:avccmorroagudo@gmail.com)

Gomes, nº 132, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, com mandado de 01/01/2025 à 31/12/2026, sem remuneração;

**Conselheira Fiscal** - Andréa Aparecida Pelizzari Bronca, portadora do RG nº 25.452.064-9 SSP/SP e do CPF nº 256.529.918-44, nascida em 16/11/1972, residente e domiciliada na Rua Antônio Afonso, nº 100, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, com mandado de 01/01/2025 à 31/12/2026, sem remuneração;

**Suplente** - Edgard Velasco Segantini, portador do RG nº 26.553.134-2 SSP/SP e do CPF nº 167.223.938-95, nascido em 31/05/1973, residente e domiciliado na Rua Florêncio Alves Moreira, Nº 1842, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, com mandado de 01/01/2025 à 31/12/2026, sem remuneração;

**Suplente** - Helenita Genoveva Ferreira, portadora do RG nº 21.446.511-1 SSP/SP e do CPF nº 108.887.168-26, nascida em 20/07/1968, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 267, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, com mandado de 01/01/2025 à 31/12/2026, sem remuneração;

Morro Agudo - SP, 28 de Março de 2025.

---

**CAIO ALEXANDRE FERREIRA**  
**PRÉSIDENTE**



**Associação Voluntária de Combate ao Câncer - Grupo Vida**  
Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera - Morro Agudo/SP.  
Inscrição Municipal: 4669 - CNPJ: 08.693.635/0001-23  
Cel.(16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmorroagudo@gmail.com](mailto:avccmorroagudo@gmail.com)

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR – DEMONSTRATIVO**  
**INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024**

<b>ÓRGÃO PÚBLICO:</b> Prefeitura Municipal de Morro Agudo
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b> Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Morro Agudo
<b>CNPJ:</b> 08.693.635/0001-23
<b>ENDEREÇO E CEP:</b> Rua Jose Jorge Junqueira, 267 – Jardim Primavera - Morro Agudo – CEP 14.640-00
<b>RESPONSÁVEL PELA OSC:</b> Caio Alexandre Ferreira
<b>CPF:</b> 407.932.198-84
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b> O presente termo tem por Objeto prestar serviços de assistência voltadas à pacientes portadores de câncer e outras necessidades.
<b>EXERCÍCIO:</b> 04/2024 à 12/2024
<b>ORIGEM DOS RECURSOS:</b> Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento nº 11/2024	01/04/2024	01/04/2024 à 31/12/2024	R\$ 40.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
18/04/2024	R\$ 4.445,00	18/04/2024	-	R\$ 4.445,00
16/05/2024	R\$ 4.445,00	18/05/2024	-	R\$ 4.445,00
14/06/2024	R\$ 4.445,00	14/06/2024		R\$ 4.445,00
14/07/2024	R\$ 4.445,00	14/07/2024		R\$ 4.445,00
14/08/2024	R\$ 4.445,00	14/08/2024		R\$ 4.445,00
14/09/2024	R\$ 4.445,00	14/09/2024		R\$ 4.445,00
15/10/2024	R\$ 4.445,00	15/10/2024		R\$ 4.445,00
22/11/2024	R\$ 4.445,00	22/11/2024		R\$ 4.445,00
19/12/2024	R\$ 4.440,00	19/12/2024		R\$ 4.440,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 40.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 40.000,00



**Associação Voluntária de Combate ao Câncer - Grupo Vida**

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera - Morro Agudo/SP.

Inscrição Municipal: 4669 - CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cell.(16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmorroagudo@gmail.com](mailto:avccmorroagudo@gmail.com)

(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA	R\$	108,14
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)	R\$	40.108,14

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.  
 (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.  
 (3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

Os signatários, na qualidade de representantes da Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Morro Agudo, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2024, referente ao termo de fomento nº 11/2024:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (RS)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (RS) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (RS) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (RS) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (RS)
Recursos humanos (5)	R\$ 39.896,58	-	R\$ 39.896,58	R\$ 39.896,58	-
Recursos humanos (6)	-	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-	-
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 108,14	-	R\$ 108,14	R\$ 108,14	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.004,72</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 40.004,72</b>	<b>R\$ 40.004,72</b>	<b>-</b>

- (4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.  
 (5) Salários, encargos e Benefícios.  
 (6) Autônomos e pessoas jurídicas.  
 (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.  
 (8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.  
 (9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E



**Associação Voluntária de Combate ao Câncer - Grupo Vida**

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera - Morro Agudo/SP.

Inscrição Municipal: 4669 - CNPJ: 08.693.635/0001-23


Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmorroagudo@gmail.com](mailto:avccmorroagudo@gmail.com)

PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo, deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.  
(\*Apenas para entidades da área da Saúde.

<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$	40.108,14
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$	40.004,72
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$	103,42
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$	103,42
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$	0,00

Declaramos, na qualidade de representantes da entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Morro Agudo - SP, 31 de Dezembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Caio Alexandre Ferreira  
Presidente



**Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida**

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmorroagudo@gmail.com](mailto:avccmorroagudo@gmail.com)

## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.693.635/0001-23, com sede à Rua José Jorge Junqueira, nº 267, Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, Sr. Caio Alexandre Ferreira, portador do RG nº 47.092.310-6 SSP-SP e do CPF nº 407.932.198-84, residente e domiciliado à Rua José Martins Pombeiro, nº 248, também no município de Morro Agudo, na qualidade de Presidente desta entidade, declara que não houve contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela Organização da Sociedade Civil para os fins estabelecidos no termo de fomento 011/2024, durante a vigência da parceria.

Morro Agudo - SP, 28 de Março de 2025.



---

**CAIO ALEXANDRE FERREIRA**  
**PRESIDENTE**

## Lançamentos Contábeis Conciliados

Data	Seqüência	Contrapartida	Débito	Crédito	Filial	Histórico
Conta: 10 - 1.1.1.02.0003 BRASIL - C. Nº. 18.714-4 - (SAUDE)					-	Saldo Anterior: 79,42D
19/12/2024	1646	110000145	4.440,00		Matriz	Valor Referente a recebimento de formalização de parceria TF 11/2024
20/12/2024	1647	11		4.430,00	Matriz	Valor Referente a transferência entre em contas
23/12/2024	1648	640		10,00	Matriz	Valor Referente a pagamento de Tarifas bancárias conf. extrato
	*** Saldo Final:		4.440,00	4.440,00		Saldo: 79,42D

Reconhecemos a exatidão do presente Conciliação em 31 de Dezembro de 2024, conforme documentação apresentada.



Caio Alexandre Ferreira  
Presidente

Laercio Gregório da Silva  
Contador

0098 ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CANCER DE MORRO AGUDO  
CNPJ: 08.693.635/0001-23 -

**BALANÇO PATRIMONIAL -**  
Valores expressos em Reais (R\$)  
**ATIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>79.636,44</b>
DISPONIVEL	79.636,44
<b>BANCO CONTA MOVIMENTO</b>	<b>12.250,97</b>
BRASIL - C. Nº. 18.714-4 - (SAUDE)	79,42
COOPREC - C. Nº. 43.728-0 - (R. PROPRIO)	1.846,25
COOPREC - C. Nº. 3216385-1 - (R. PROPRIO)	10.325,30
<b>APLIC. FINANC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>67.385,47</b>
BRASIL - C. Nº. 36.171-2 - (SAUDE)	2,73
COOPREC - C. Nº. 43.728-0 - (R. PROPRIO)	67.382,74
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>39.427,96</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>39.427,96</b>
BENEFITORIAS E AMPLIACOES	39.427,96
BENEFITORIAS E AMPL. EM GERAL	39.427,96
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>312.755,81</b>
<b>BENS IMOVEIS</b>	<b>255.000,00</b>
EDIFICACOES/INSTALACOES	75.000,00
PREDIO RESIDENCIAL	180.000,00
<b>BENS MOVEIS</b>	<b>117.637,86</b>
MOVEIS E UTENSILIOS	12.600,00
VEICULOS	65.990,00
MAQ./EQUIP./APARELHOS	1.390,00
EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS	16.377,86
EQUIPAMENTOS DE DESLOCAMENOS	21.280,00
<b>(-) DEPRECIACOES</b>	<b>(59.882,05)</b>
(-) DEPREC. ACUM. EDIFIC./INSTALACAO	(19.747,59)
(-) DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENS.	(2.385,48)
(-) DEPREC. ACUMULADA VEICULOS	(25.580,00)
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIP.	(1.390,00)
(-) DEP. ACUM. ELETRODOMESTICO	(2.999,19)
(-) DEP. ACUM. DESLOCAMENTOS	(7.779,79)
<b>BENS INALIEIENAVEIS</b>	<b>19.086,30</b>
<b>BENS INALIEIENAVEIS - SAUDE</b>	<b>23.190,62</b>
MOVEIS E UTENSILIOS	2.110,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	566,10
VEICULOS	14.800,00
MAQ./EQUIP./APARELHOS	4.184,52
EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS	1.530,00
<b>(-) DEPRECIACOES BENS INALIEIENAVEIS</b>	<b>(4.104,32)</b>
(-) DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENS.	(199,53)
(-) DEP. ACUM. COMPUT. E PERIF.	(793,17)
(-) DEPREC. ACUMULADA VEICULOS	(2.840,64)
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIP.	(187,25)
(-) DEP. ACUM. ELETRODOMESTICO	(83,73)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>450.906,51</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.003,37</b>
VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO	7.889,52
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>4.982,13</b>
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.982,13
<b>ENCARGOS S/ FOLHA A PAGAR</b>	<b>2.907,39</b>
INSS A RECOLHER	2.006,91
FGTS A RECOLHER	667,20
PIS S/ FOLHA DE PGTO A RECOLHER	55,60
IRRF S/ FOLHA DE PGTO A RECOLHER	177,68
SUBV. E ASSIST. GOVER. A REALIZAR	113,85
<b>SUBV. E ASSIST. GOVER. A REALIZAR</b>	<b>113,85</b>
SECRETARIA MUNICIPAL - 18.414-4	103,42
SECRETARIA MUNICIPAL - 36.171-2	10,43
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>442.903,14</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>255.000,00</b>
<b>FUNDO PATRIMONIAL</b>	<b>255.000,00</b>
FUNDO PATRIMONIAL	255.000,00
<b>SUPERAVIT / DEFICIT</b>	<b>181.328,22</b>
<b>SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO</b>	<b>181.328,22</b>
SUPERAVIT E DEFICIT ACUMULADO	76.620,39
(+/-) AJUSTES EXERCICIO ANTERIOR	104.707,83
<b>RESULTADO TRANSF. DO EXERC. EM CURSO</b>	<b>6.574,92</b>
<b>RESULTADO SOCIAL DO EXERCICIO</b>	<b>6.574,92</b>
SUPERAVIT DO EXERCICIO	6.574,92
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>450.906,51</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.  
Morro Agudo (SP), 31/12/2024

CAIO ALEXANDRE FERREIRA  
Presidente  
CPF: 407.932.198-84

LAERCIO GREGORIO DA SILVA  
CRC: 1-SP-132885/O-8 - Contador  
CPF: 031.421.528-06

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>(293.511,69)</b>
SAUDE	(150.386,28)
<b>DESPESAS SAUDE</b>	<b>(150.386,28)</b>
PESSOAL VERBAS TRABALHISTAS	(46.309,91)
SALARIOS E ORDENADOS	(46.309,91)
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	(26.899,32)
INSS S/ FOLHA	(20.590,73)
PIS S/ FOLHA	(569,37)
FGTS S/ FOLHA	(4.999,80)
IR S/ FOLHA	(739,42)
<b>DESPESAS EXPEDIENTE</b>	<b>(7.670,70)</b>
ENERGIA ELÉTRICA	(3.566,38)
DEPRECIACAO	(4.104,32)
DESP. MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS	(179,32)
MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(179,32)
DESP. DE MANUT. INSTALACOES	(61.865,04)
MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE INSTALACOES	(33.466,00)
SERVICOS DE MANUTENCAO COM INSTALACOES	(28.199,04)
DESP. DE MANUT. VEICULOS	(4.514,88)
COMBUSTIVEIS	(2.329,34)
SEGUROS VEICULOS	(2.185,54)
DESPESAS BANCARIAS	(541,43)
TARIFAS BANCARIAS	(115,84)
IOF S/ APLICACAO	(28,63)
IRRF S/ APLICACAO	(398,96)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.352,49)
IPWA	(2.352,49)
DEVOLUCOES DE SUBVENCOES	(253,19)
DEVOLUCOES DIVERSAS	(253,19)
DESPESA RECURSO PROPRIO	(143.125,41)
DESPESA RECURSO PROPRIO	(143.125,41)
PESSOAL VERBAS TRABALHISTAS	(19.586,09)
SALARIOS E ORDENADOS	(9.948,36)
13º SALARIO	(3.268,35)
FERIAS E 1/3 FERIAS	(6.369,38)
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	(7.972,15)
INSS S/ FOLHA	(6.020,73)
PIS S/ FOLHA	(166,80)
FGTS S/ FOLHA	(1.591,04)
IR S/ FOLHA	(193,58)
<b>DESPESAS EXPEDIENTE</b>	<b>(92.107,06)</b>
AGUA E ESGOTO	(452,40)
ENERGIA ELÉTRICA	(1.637,50)
TELEFONE	(3.000,82)
MATERIAL ESCRITORIO/SECRETARIA	(1.039,14)
CERTIFICADO DIGITAL	(180,00)
MEDICOS / MEDICAMENTOS	(1.052,74)
BENS PEQUENO VALOR	(785,90)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE/ JORNAIS	(471,29)
ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	(200,00)
GAS DE COZINHA	(965,00)
GASTOS CAMPANHAS E EVENTOS	(8.503,31)
DEPRECIACAO	(23.732,43)
ALIMENTACAO	(10.136,39)
PROD DE LIMPEZA/ COPA/ COZINHA	(731,75)
CESTAS DE FRUTAS	(38.667,39)
DOACAO FUNDACAO	(631,00)
DESP. MANUT. COM INSTALACOES	(5.064,90)
MATERIAL DE MANUTENCAO DE INSTALACAO	(1.264,90)
SERV. DE MANUT. INSTALACOES	(3.800,00)
DESPESAS DE MANUTENCAO COM VEICULOS	(893,43)
COMBUSTIVEL	(832,43)
PECAS/ACCESORIOS/PNEUS/OLEO	(61,00)
DESPESAS COM SERVICOS TERCEIROS - PF	(7.660,46)
PRESTACAO DE SERVICOS - P.F.	(7.660,46)
DESPESAS COM SERVICOS TERCEIROS - PJ	(7.069,50)
SERVICOS CONTABEIS - P.J.	(7.069,50)
DESPESAS BANCARIAS	(2.029,92)
IRRF S/ APLICACAO	(2.029,92)
DESPESAS FINACEIRAS	(31,04)
JUROS/ENCARGOS BANCARIOS	(31,04)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(710,86)
TAXAS MUNICIPAIS	(710,86)
<b>RECEITAS</b>	<b>300.086,61</b>
RECEITAS OPERAC. SAUDE	141.712,48
RECEITAS PROJETOS/REPASSES/CONVENIOS	139.886,15
RECEITAS COM SUBVENCOES	139.886,15
SECRETARIA MUNICIPAL - 18.414-4	39.896,58
SECRETARIA MUNICIPAL - 36.171-2	99.989,57
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>1.828,33</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	1.828,33
RENDIMENTOS APLICACOES	1.828,33
RECEITAS OPERAC. REC PROPRIO	158.374,13
RECITA CONTRIB/DOACOES/SERVICOS	150.078,69
RECEITAS DIVERAS	150.078,69
DOACOES - P.F.	94.330,97
OUTRAS RECEITAS	135,39
CAMPANHAS E EVENTOS	55.612,33
OUTRAS RECEITAS	8.295,44
RECEITAS FINANCEIRAS	8.295,44
RENDIMENTO APLICACAO	8.295,44
<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>	<b>6.574,92</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Morro Agudo (SP), 31/12/2024

CAIO ALEXANDRE FERREIRA  
Presidente  
CPF: 407.932.198-84

LAERCIO GREGORIO DA SILVA  
CRC: 1-SP-132885/O-8 - Contador  
CPF: 031.421.528-06

**BALANCETE**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Movimento	Saldo
1 S	1 ATIVO	443.440,41	918.468,40	911.002,30	7.466,10	450.906,51
2 S	1.1 ATIVO CIRCULANTE	106.952,17	855.849,82	883.165,55	(27.315,73)	79.636,44
3 S	1.1.1 DISPONIVEL	106.952,17	617.029,01	644.344,74	(27.315,73)	79.636,44
4 S	1.1.1.01 CAIXA	0,00	9.784,49	9.784,49	0,00	0,00
5	1.1.1.01.0001 CAIXA GERAL	0,00	9.784,49	9.784,49	0,00	0,00
7 S	1.1.1.02 BANCO CONTA MOVIMENTO	4.118,31	496.878,48	488.745,82	8.132,66	12.250,97
8	1.1.1.02.0001 BRASIL - C. Nº. 36.171-2 - (SAUDE)	0,00	202.327,46	202.327,46	0,00	0,00
10	1.1.1.02.0003 BRASIL - C. Nº. 18.714-4 - (SAUDE)	0,00	40.084,14	40.004,72	79,42	79,42
11	1.1.1.02.0004 COCRED - C. Nº. 43.728-0 - (R. PROPRIO)	4.118,31	224.025,02	226.297,08	(2.272,06)	1.846,25
12	1.1.1.02.0005 COCRELIVRE - C. Nº. 3216385-1 - (R. PROPRIO)	0,00	30.441,86	20.116,56	10.325,30	10.325,30
41 S	1.1.1.03 APLIC. FINANC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA	102.833,86	110.366,04	145.814,43	(35.448,39)	67.385,47
42	1.1.1.03.0001 BRASIL - C. Nº. 36.171-2 - (SAUDE)	0,00	102.070,60	102.067,87	2,73	2,73
45	1.1.1.03.0004 COCRED - C. Nº. 43.728-0 - (R. PROPRIO)	102.833,86	8.295,44	43.746,56	(35.451,12)	67.382,74
88 S	1.1.2 CREDITOS A RECEBER	0,00	98.820,81	98.820,81	0,00	0,00
106 S	1.1.2.04 ADIANTAMENTOS FORNECEDORES	0,00	98.820,81	98.820,81	0,00	0,00
107	1.1.2.04.0001 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	98.820,81	98.820,81	0,00	0,00
11000014 S	1.1.6 SUBV E ASSIT GOVERN A RECEBER	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
11000014 S	1.1.6.01 SUBV E ASSIST GOVER A RECEBER	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
11000014	1.1.6.01.0003 SECRETARIA MUNICIPAL - 18.414-4	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
11000014	1.1.6.01.0004 SECRETARIA MUNICIPAL - 36.171-2	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
158 S	1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE	336.488,24	62.618,58	27.836,75	34.781,83	371.270,07
178 S	1.2.4 INVESTIMENTOS	0,00	39.427,96	0,00	39.427,96	39.427,96
179 S	1.2.4.01 BENFEITORIAS E AMPLIACOES	0,00	39.427,96	0,00	39.427,96	39.427,96
185	1.2.4.01.0006 BENFEITORIAS E AMPL. EM GERAL	0,00	39.427,96	0,00	39.427,96	39.427,96
188 S	1.2.5 IMOBILIZADO	336.488,24	0,00	23.732,43	(23.732,43)	312.755,81
189 S	1.2.5.01 BENS IMOVEIS	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
191	1.2.5.01.0002 EDIFICACOES/INSTALACOES	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
192	1.2.5.01.0003 PREDIO RESIDENCIAL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
194 S	1.2.5.02 BENS MOVEIS	117.637,86	0,00	0,00	0,00	117.637,86
195	1.2.5.02.0001 MOVEIS E UTENSILIOS	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
197	1.2.5.02.0003 VEICULOS	65.990,00	0,00	0,00	0,00	65.990,00
198	1.2.5.02.0004 MAQ/EQUIP./APARELHOS	1.390,00	0,00	0,00	0,00	1.390,00
200	1.2.5.02.0006 EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS	16.377,86	0,00	0,00	0,00	16.377,86
201	1.2.5.02.0007 EQUIPAMENTOS DE DESLOCAMENOS	21.280,00	0,00	0,00	0,00	21.280,00
202 S	1.2.5.03 (-) DEPRECIACOES	(36.149,62)	0,00	23.732,43	(23.732,43)	(59.882,00)
204	1.2.5.03.0003 (-) DEPREC. ACUM EDIFIC./INSTALACAO	(16.366,94)	0,00	3.380,65	(3.380,65)	(19.747,50)

**BALANCETE**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Movimento	Saldo
205	1.2.5.03.0004 (-) DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENS.	(975,48)	0,00	1.410,00	(1.410,00)	(2.385,48)
207	1.2.5.03.0006 (-) DEPREC. ACUMULADA VEICULOS	(12.382,00)	0,00	13.198,00	(13.198,00)	(25.580,00)
208	1.2.5.03.0007 (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIP.	(1.390,00)	0,00	0,00	0,00	(1.390,00)
210	1.2.5.03.0009 (-) DEP. ACUM. ELETRODOMESTICO	(1.511,41)	0,00	1.487,78	(1.487,78)	(2.999,19)
2211	1.2.5.03.0010 (-) DEP. ACUM. DESLOCAMENTOS	(3.523,79)	0,00	4.256,00	(4.256,00)	(7.779,79)
<b>10000002 S</b>	<b>1.2.7 BENS INALIENAVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>23.190,62</b>	<b>4.104,32</b>	<b>19.086,30</b>	<b>19.086,30</b>
<b>10000001 S</b>	<b>1.2.7.02 BENS INALIENAVEIS - SAUDE</b>	<b>0,00</b>	<b>23.190,62</b>	<b>0,00</b>	<b>23.190,62</b>	<b>23.190,62</b>
10000001	1.2.7.02.0001 MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	2.110,00	0,00	2.110,00	2.110,00
10000001	1.2.7.02.0002 COMPUTADORES E PERIFERICOS	0,00	566,10	0,00	566,10	566,10
10000001	1.2.7.02.0003 VEICULOS	0,00	14.800,00	0,00	14.800,00	14.800,00
10000001	1.2.7.02.0004 MAQ./EQUIP./APARELHOS	0,00	4.184,52	0,00	4.184,52	4.184,52
10000001	1.2.7.02.0006 EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS	0,00	1.530,00	0,00	1.530,00	1.530,00
<b>10000002 S</b>	<b>1.2.7.09 (-) DEPRECIACOES BENS INALIENAVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.104,32</b>	<b>(4.104,32)</b>	<b>(4.104,32)</b>
10000002	1.2.7.09.0001 (-) DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENS.	0,00	0,00	199,53	(199,53)	(199,53)
10000002	1.2.7.09.0002 (-) DEP. ACUM. COMPUT. E PERIF.	0,00	0,00	793,17	(793,17)	(793,17)
10000002	1.2.7.09.0003 (-) DEPREC. ACUMULADA VEICULOS	0,00	0,00	2.840,64	(2.840,64)	(2.840,64)
10000002	1.2.7.09.0004 (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIP.	0,00	0,00	187,25	(187,25)	(187,25)
10000002	1.2.7.09.0006 (-) DEP. ACUM. ELETRODOMESTICO	0,00	0,00	83,73	(83,73)	(83,73)

**BALANCETE**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Movimento	Saldo
216 S 2	PASSIVO	443.440,41	387.048,48	387.939,66	891,18	444.331,59
217 S 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.112,19	347.751,67	348.642,85	891,18	8.003,37
218 S 2.1.1	VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO	7.112,19	90.629,76	91.407,09	777,33	7.889,52
219 S 2.1.1.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	4.672,95	58.288,95	58.598,13	309,18	4.982,13
220	2.1.1.01.0001 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.672,95	55.949,09	56.258,27	309,18	4.982,13
222	2.1.1.01.0003 FERIAS A PAGAR	0,00	2.339,86	2.339,86	0,00	0,00
228 S 2.1.1.02	ENCARGOS S/ FOLHA A PAGAR	2.439,24	32.340,81	32.808,96	468,15	2.907,39
229	2.1.1.02.0001 INSS A RECOLHER	2.258,18	24.855,82	24.604,55	(251,27)	2.006,91
230	2.1.1.02.0002 FGTS A RECOLHER	112,23	6.035,87	6.590,84	554,97	667,20
231	2.1.1.02.0003 PIS S/ FOLHA DE PGTO A RECOLHER	68,83	693,80	680,57	(13,23)	55,60
232	2.1.1.02.0004 IRRF S/ FOLHA DE PGTO A RECOLHER	0,00	755,32	933,00	177,68	177,68
251 S 2.1.2	FORNECEDORES	0,00	117.235,76	117.235,76	0,00	0,00
252 S 2.1.2.01	FORNECEDORES	0,00	117.235,76	117.235,76	0,00	0,00
5002878	2.1.2.01.0001 50.008.070 HILTON JUNIOR FERREIRA	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
5000421	2.1.2.01.0001 ADILSON RODRIGUES LIMA - VIDRAÇARIA - ME	0,00	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00
5002875	2.1.2.01.0001 ADRIANA MIRELA MARSON HIPOLITO	0,00	28.040,00	28.040,00	0,00	0,00
5002821	2.1.2.01.0001 144110758800 CARP EQUIPAMENTOS E UTILIDADES	0,00	2.110,00	2.110,00	0,00	0,00
5003117	2.1.2.01.0001 DOMESTICAS FIRELIM CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,00	336,00	336,00	0,00	0,00
5002876	2.1.2.01.0001 CLASP COMERCIAL LTDA	0,00	179,32	179,32	0,00	0,00
5002113	2.1.2.01.0001 COMERCIAL 3 ALBE LTDA	0,00	1.362,00	1.362,00	0,00	0,00
5002816	2.1.2.01.0001 Comsil moveis para escritorio ltda	0,00	1.264,00	1.264,00	0,00	0,00
5001739	2.1.2.01.0001 DAMAH DROGARIA LTDA	0,00	353,02	353,02	0,00	0,00
5000731	2.1.2.01.0001 DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	0,00	5.163,96	5.163,96	0,00	0,00
5001607	2.1.2.01.0001 JESSICA F DOMINGOS & CIA LTDA	0,00	780,00	780,00	0,00	0,00
5000113	2.1.2.01.0001 LAERCIO GREGORIO DA SILVA - CONTABILIDADE	0,00	4.694,50	4.694,50	0,00	0,00
5001609	2.1.2.01.0001 LM MARMORARIA LTDA	0,00	2.590,00	2.590,00	0,00	0,00
5002429	2.1.2.01.0001 LOJAS CEM S.A.	0,00	1.530,00	1.530,00	0,00	0,00
5002874	2.1.2.01.0001 MAGAZINE LUIZA S/A	0,00	566,10	566,10	0,00	0,00
5000351	2.1.2.01.0001 MORRO AGUDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	9.206,00	9.206,00	0,00	0,00
5000374	2.1.2.01.0001 NOTEC MATERIAIS ELETRICOS E HIDRANTICOS	0,00	630,00	630,00	0,00	0,00
5001157	2.1.2.01.0001 ORLANDIA MOTO LTDA	0,00	61,00	61,00	0,00	0,00
5000474	2.1.2.01.0001 ORLATEC TECNOLOGIA E MOVEIS CORP. LTDA	0,00	738,90	738,90	0,00	0,00
5002150	2.1.2.01.0001 P.S.G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.603,58	1.603,58	0,00	0,00
5001720	2.1.2.01.0001 POSTO DOS AGRICULTORES COMERCIO DE DERIVADOS DE PE	0,00	2.988,36	2.988,36	0,00	0,00
5003224	2.1.2.01.0001 S SOLUTIONS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	0,00	440,91	440,91	0,00	0,00
5002996	2.1.2.01.0001 SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	0,00	3.743,61	3.743,61	0,00	0,00
5003116	2.1.2.01.0001 SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0,00	1.976,50	1.976,50	0,00	0,00
5000385	2.1.2.01.0001 SILAS FERNANDO MARTINS - ME	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00
5002877	2.1.2.01.0001 VIDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD	0,00	3.078,00	3.078,00	0,00	0,00
314 S 2.1.5	SUBV. E ASSIST. GOVER. A REALIZAR	0,00	139.886,15	140.000,00	113,85	113,85
315 S 2.1.5.01	SUBV. E ASSIST. GOVER. A REALIZAR	0,00	139.886,15	140.000,00	113,85	113,85
316	2.1.5.01.0001 SECRETARIA MUNICIPAL - 18.414-4	0,00	39.896,58	40.000,00	103,42	103,42
319	2.1.5.01.0004 SECRETARIA MUNICIPAL - 36.171-2	0,00	99.989,57	100.000,00	10,43	10,43

**BALANCETE**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Movimento	Saldo
347 S	2.3 PATRIMONIO SOCIAL	436.328,22	39.296,81	39.296,81	0,00	436.328,22
348 S	2.3.1 PATRIMONIO SOCIAL	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
349 S	2.3.1.01 FUNDO PATRIMONIAL	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
350	2.3.1.01.0001 FUNDO PATRIMONIAL	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
355 S	2.3.2 SUPERAVIT / DEFICIT	220.625,03	39.296,81	0,00	(39.296,81)	181.328,22
356 S	2.3.2.01 SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO	220.625,03	39.296,81	0,00	(39.296,81)	181.328,22
357	2.3.2.01.0001 SUPERAVIT E DEFICIT ACUMULADO	115.917,20	39.296,81	0,00	(39.296,81)	76.620,39
358	2.3.2.01.0002 (+/-) AJUSTES EXERCICIO ANTERIOR	104.707,83	0,00	0,00	0,00	104.707,83
360 S	2.3.3 RESULTADO TRANSF. DO EXERC. EM CURSO	(39.296,81)	0,00	39.296,81	39.296,81	0,00
361 S	2.3.3.01 RESULTADO SOCIAL DO EXERCICIO	(39.296,81)	0,00	39.296,81	39.296,81	0,00
363	2.3.3.01.0002 (-) DEFICIT DO EXERCICIO	(39.296,81)	0,00	39.296,81	39.296,81	0,00

**BALANCETE**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Movimento	Saldo
365 S	3 CUSTOS E DESPESAS	0,00	293.511,69	0,00	293.511,69	293.511,69
523 S	3.2 SAUDE	0,00	150.386,28	0,00	150.386,28	150.386,28
524 S	3.2.1 DESPESAS SAUDE	0,00	150.386,28	0,00	150.386,28	150.386,28
525 S	3.2.1.01 PESSOAL VERBAS TRABALHISTAS	0,00	46.309,91	0,00	46.309,91	46.309,91
526	3.2.1.01.0001 SALARIOS E ORDENADOS	0,00	46.309,91	0,00	46.309,91	46.309,91
539 S	3.2.1.02 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	0,00	26.899,32	0,00	26.899,32	26.899,32
540	3.2.1.02.0001 INSS S/ FOLHA	0,00	20.590,73	0,00	20.590,73	20.590,73
541	3.2.1.02.0002 PIS S/ FOLHA	0,00	569,37	0,00	569,37	569,37
542	3.2.1.02.0003 FGTS S/ FOLHA	0,00	4.999,80	0,00	4.999,80	4.999,80
545	3.2.1.02.0006 IR S/ FOLHA	0,00	739,42	0,00	739,42	739,42
566 S	3.2.1.04 DESPESAS EXPEDIENTE	0,00	7.670,70	0,00	7.670,70	7.670,70
568	3.2.1.04.0002 ENERGIA ELETRICA	0,00	3.566,38	0,00	3.566,38	3.566,38
599	3.2.1.04.0034 DEPRECIACAO	0,00	4.104,32	0,00	4.104,32	4.104,32
605 S	3.2.1.05 DESP. MANUTO EQUIPAMENTOS	0,00	179,32	0,00	179,32	179,32
606	3.2.1.05.0001 MATERIAL DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	179,32	0,00	179,32	179,32
609 S	3.2.1.06 DESP. DE MANUT. INSTALACOES	0,00	61.665,04	0,00	61.665,04	61.665,04
610	3.2.1.06.0001 MATERIAL DE MANUTENCAO DE INSTALACOES	0,00	33.466,00	0,00	33.466,00	33.466,00
611	3.2.1.06.0002 SERVICOS DE MANUTENCAO COM INSTALACOES	0,00	28.199,04	0,00	28.199,04	28.199,04
613 S	3.2.1.07 DESP. DE MANUT. VEICULOS	0,00	4.514,88	0,00	4.514,88	4.514,88
614	3.2.1.07.0001 COMBUSTIVEIS	0,00	2.329,34	0,00	2.329,34	2.329,34
618	3.2.1.07.0005 SEGUROS VEICULOS	0,00	2.185,54	0,00	2.185,54	2.185,54
639 S	3.2.1.11 DESPESAS BANCARIAS	0,00	541,43	0,00	541,43	541,43
640	3.2.1.11.0001 TARIFAS BANCARIAS	0,00	115,84	0,00	115,84	115,84
641	3.2.1.11.0002 IOF S/ APLICACAO	0,00	26,63	0,00	26,63	26,63
642	3.2.1.11.0003 IRRF S/ APLICACAO	0,00	398,96	0,00	398,96	398,96
650 S	3.2.1.13 DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	2.352,49	0,00	2.352,49	2.352,49
652	3.2.1.13.0002 IPVA	0,00	2.352,49	0,00	2.352,49	2.352,49
666 S	3.2.1.15 DEVOLUCOES DE SUBVENCOES	0,00	253,19	0,00	253,19	253,19
667	3.2.1.15.0001 DEVOLUCOES DIVERSAS	0,00	253,19	0,00	253,19	253,19
830 S	3.4 RECURSOS PROPRIOS	0,00	143.125,41	0,00	143.125,41	143.125,41
831 S	3.4.1 DESPESAS RECURSOS PROPRIOS	0,00	143.125,41	0,00	143.125,41	143.125,41
832 S	3.4.1.01 PESSOAL VERBAS TRABALHISTAS	0,00	19.586,09	0,00	19.586,09	19.586,09
833	3.4.1.01.0001 SALARIOS E ORDENADOS	0,00	9.948,36	0,00	9.948,36	9.948,36
80000008	3.4.1.01.0010 13º SALARIO	0,00	3.268,35	0,00	3.268,35	3.268,35
80000008	3.4.1.01.0012 FERIAS E 1/3 FERIAS	0,00	6.369,38	0,00	6.369,38	6.369,38
80000008 S	3.4.1.02 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	0,00	7.972,15	0,00	7.972,15	7.972,15
80000008	3.4.1.02.0001 INSS S/ FOLHA	0,00	6.020,73	0,00	6.020,73	6.020,73

**BALANCETE**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Movimento	Saldo
80000008	3.4.1.02.0002 PIS S/ FOLHA	0,00	166,80	0,00	166,80	166,80
80000008	3.4.1.02.0003 FGTS S/ FOLHA	0,00	1.591,04	0,00	1.591,04	1.591,04
80000008	3.4.1.02.0006 IR S/ FOLHA	0,00	193,58	0,00	193,58	193,58
<b>80000009 S</b>	<b>3.4.1.04 DESPESAS EXPEDIENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>92.107,06</b>	<b>0,00</b>	<b>92.107,06</b>	<b>92.107,06</b>
80000009	3.4.1.04.0001 AGUA E ESGOTO	0,00	452,40	0,00	452,40	452,40
80000009	3.4.1.04.0002 ENERGIA ELETRICA	0,00	1.637,50	0,00	1.637,50	1.637,50
80000009	3.4.1.04.0003 TELEFONE	0,00	3.000,82	0,00	3.000,82	3.000,82
80000009	3.4.1.04.0005 MATERIAL ESCRITORIO/SECRETARIA	0,00	1.039,14	0,00	1.039,14	1.039,14
80000009	3.4.1.04.0012 CERTIFICADO DIGITAL	0,00	180,00	0,00	180,00	180,00
80000009	3.4.1.04.0014 MEDICOS / MEDICAMENTOS	0,00	1.052,74	0,00	1.052,74	1.052,74
80000009	3.4.1.04.0015 BENS PEQUENO VALOR	0,00	785,90	0,00	785,90	785,90
80000009	3.4.1.04.0017 PROPAGANDA E PUBLICIDADE / JORNAIS	0,00	471,29	0,00	471,29	471,29
80000009	3.4.1.04.0018 ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	0,00	200,00	0,00	200,00	200,00
80000009	3.4.1.04.0023 GAS DE COZINHA	0,00	965,00	0,00	965,00	965,00
80000009	3.4.1.04.0024 GASTOS CAMPANHAS E EVENTOS	0,00	8.503,31	0,00	8.503,31	8.503,31
80000009	3.4.1.04.0034 DEPRECIACAO	0,00	23.732,43	0,00	23.732,43	23.732,43
80000009	3.4.1.04.0035 ALIMENTACAO	0,00	10.136,39	0,00	10.136,39	10.136,39
80000009	3.4.1.04.0037 PROD DE LIMPEZA / COPA / COZINHA	0,00	731,75	0,00	731,75	731,75
80000009	3.4.1.04.0044 CESTAS DE FRUTAS	0,00	38.687,39	0,00	38.687,39	38.687,39
80000009	3.4.1.04.0045 DOACAO FUNDACAO	0,00	531,00	0,00	531,00	531,00
<b>80000009 S</b>	<b>3.4.1.06 DESP. MANUT. INSTALACOES</b>	<b>0,00</b>	<b>5.064,90</b>	<b>0,00</b>	<b>5.064,90</b>	<b>5.064,90</b>
80000009	3.4.1.06.0001 MATERIAL DE MANUTENCAO DE INSTALACAO	0,00	1.264,90	0,00	1.264,90	1.264,90
80000009	3.4.1.06.0002 SERV. DE MANUT. INSTALACOES	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00	3.800,00
<b>80000010 S</b>	<b>3.4.1.07 DESP. MANUT. VEICULOS</b>	<b>0,00</b>	<b>893,43</b>	<b>0,00</b>	<b>893,43</b>	<b>893,43</b>
80000010	3.4.1.07.0001 COMBUSTIVEL	0,00	832,43	0,00	832,43	832,43
80000010	3.4.1.07.0002 PECAS/ACESSORIOS/PNEUS/OLEO	0,00	61,00	0,00	61,00	61,00
<b>80000010 S</b>	<b>3.4.1.08 DESPESAS COM SERVICOS TERCEIROS - P.F.</b>	<b>0,00</b>	<b>7.660,46</b>	<b>0,00</b>	<b>7.660,46</b>	<b>7.660,46</b>
80000010	3.4.1.08.0002 PRESTACAO DE SERVICIO - P.F.	0,00	7.660,46	0,00	7.660,46	7.660,46
<b>80000010 S</b>	<b>3.4.1.09 DESPESAS COM SERVICOS TERCEIROS - P.J.</b>	<b>0,00</b>	<b>7.069,50</b>	<b>0,00</b>	<b>7.069,50</b>	<b>7.069,50</b>
80000010	3.4.1.09.0002 SERVICOS CONTABEIS - P.J.	0,00	7.069,50	0,00	7.069,50	7.069,50
<b>80000010 S</b>	<b>3.4.1.11 DESPESAS BANCARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.029,92</b>	<b>0,00</b>	<b>2.029,92</b>	<b>2.029,92</b>
80000010	3.4.1.11.0003 IRRF S/ APLICACAO	0,00	2.029,92	0,00	2.029,92	2.029,92
<b>80000010 S</b>	<b>3.4.1.12 DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>31,04</b>	<b>0,00</b>	<b>31,04</b>	<b>31,04</b>
80000010	3.4.1.12.0002 JUROS/ENCARGOS BANCARIOS	0,00	31,04	0,00	31,04	31,04
<b>80000010 S</b>	<b>3.4.1.13 DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>710,86</b>	<b>0,00</b>	<b>710,86</b>	<b>710,86</b>
80000010	3.4.1.13.0003 TAXAS MUNICIPAIS	0,00	710,86	0,00	710,86	710,86

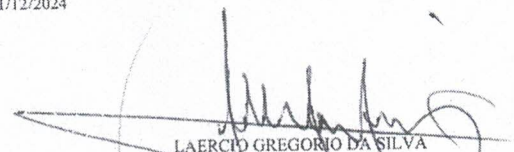
**BALANCETE**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Movimento	Saldo
850 S 4	RECEITAS	0,00	7.376,96	307.463,57	300.086,61	300.086,61
898 S 4.2	RECEITAS OPERAC. SAUDE	0,00	0,00	141.712,48	141.712,48	141.712,48
899 S 4.2.1	RECEITAS PROJETOS/REPASSES/CONVENIOS	0,00	0,00	139.886,15	139.886,15	139.886,15
904 S 4.2.1.02	RECEITAS COM SUBVENCOES	0,00	0,00	139.886,15	139.886,15	139.886,15
906	4.2.1.02.0002 SECRETARIA MUNICIPAL - 18.414-4	0,00	0,00	39.896,58	39.896,58	39.896,58
908	4.2.1.02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL - 36.171-2	0,00	0,00	99.989,57	99.989,57	99.989,57
922 S 4.2.3	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	1.826,33	1.826,33	1.826,33
923 S 4.2.3.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.826,33	1.826,33	1.826,33
926	4.2.3.01.0003 RENDIMENTOS APLICACOES	0,00	0,00	1.826,33	1.826,33	1.826,33
980 S 4.4	RECEITAS OPERAC. REC PROPRIO	0,00	7.376,96	165.751,09	158.374,13	158.374,13
1011 S 4.4.2	RECEITA CONTRIB/DOACOES/SERVICOS	0,00	7.376,96	157.455,65	150.078,69	150.078,69
1012 S 4.4.2.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	7.376,96	157.455,65	150.078,69	150.078,69
90000020	4.4.2.01.0002 DOACOES - P.F.	0,00	0,00	94.330,97	94.330,97	94.330,97
90000020	4.4.2.01.0021 OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	135,39	135,39	135,39
90000020	4.4.2.01.0026 CAMPANHAS E EVENTOS	0,00	7.376,96	62.989,29	55.612,33	55.612,33
90000021 S 4.4.3	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	8.295,44	8.295,44	8.295,44
90000021 S 4.4.3.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	8.295,44	8.295,44	8.295,44
90000021	4.4.3.01.0003 RENDIMENTO APLICACAO	0,00	0,00	8.295,44	8.295,44	8.295,44

Reconhecemos a exatidão do presente Balançete encerrado em 31/12/2024, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Morro Agudo (SP), 31/12/2024

  
 CAIO ALEXANDRE FERREIRA  
 Presidente  
 CPF: 407.932.198-84

  
 LAERCIO GREGORIO DA SILVA  
 CRC: I-SP-132885/O-8 - Contador  
 CPF: 031.421.528-06

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

**ATIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>79.636,44</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>79.636,44</b>
<b>BANCO CONTA MOVIMENTO</b>	<b>12.250,97</b>
BRASIL - C. Nº. 18.714-4 - (SAUDE)	79,42
COCRED - C. Nº. 43.728-0 - (R. PROPRIO)	1.846,25
COCRELIVRE - C. Nº. 3216385-1 - (R. PROPRIO)	10.325,30
<b>APLIC. FINANC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>67.385,47</b>
BRASIL - C. Nº. 36.171-2 - (SAUDE)	2,73
COCRED - C. Nº. 43.728-0 - (R. PROPRIO)	67.382,74
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>371.270,07</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>39.427,96</b>
<b>BENFEITORIAS E AMPLIACOES</b>	<b>39.427,96</b>
BENFEITORIAS E AMPL. EM GERAL	39.427,96
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>312.755,81</b>
<b>BENS IMOVEIS</b>	<b>255.000,00</b>
EDIFICACOES/INSTALACOES	75.000,00
PREDIO RESIDENCIAL	180.000,00
<b>BENS MOVEIS</b>	<b>117.637,86</b>
MOVEIS E UTENSILIOS	12.600,00
VEICULOS	65.990,00
MAQ./EQUIP./APARELHOS	1.390,00
EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS	16.377,86
EQUIPAMENTOS DE DESLOCAMENOS	21.280,00
<b>(-) DEPRECIACOES</b>	<b>(59.882,05)</b>
(-) DEPREC. ACUM EDIFIC./INSTALACAO	(19.747,59)
(-) DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENS.	(2.385,48)
(-) DEPREC. ACUMULADA VEICULOS	(25.580,00)
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIP.	(1.390,00)
(-) DEP. ACUM. ELETRODOMESTICO	(2.999,19)
(-) DEP. ACUM. DESLOCAMENTOS	(7.779,79)
<b>BENS INALIENAVEIS</b>	<b>19.086,30</b>
<b>BENS INALIENAVEIS - SAUDE</b>	<b>23.190,62</b>
MOVEIS E UTENSILIOS	2.110,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	566,10
VEICULOS	14.800,00
MAQ./EQUIP./APARELHOS	4.184,52

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS	1.530,00
<b>(-) DEPRECIACOES BENS INALIENAVEIS</b>	<b>(4.104,32)</b>
(-) DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENS.	(199,52)
(-) DEP. ACUM. COMPUT. E PERIF.	(793,17)
(-) DEPREC. ACUMULADA VEICULOS	(2.840,64)
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIP.	(187,25)
(-) DEP. ACUM. ELETRODOMESTICO	(83,73)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>450.906,51</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.003,37</b>
<b>VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO</b>	<b>7.889,52</b>
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>4.982,13</b>
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.982,13
<b>ENCARGOS S/ FOLHA A PAGAR</b>	<b>2.907,39</b>
INSS A RECOLHER	2.006,91
FGTS A RECOLHER	667,20
PIS S/ FOLHA DE PGTO A RECOLHER	55,60
IRRF S/ FOLHA DE PGTO A RECOLHER	177,68
<b>SUBV. E ASSIST. GOVER. A REALIZAR</b>	<b>113,85</b>
<b>SUBV. E ASSIST. GOVER. A REALIZAR</b>	<b>113,85</b>
SECRETARIA MUNICIPAL - 18.414-4	103,42
SECRETARIA MUNICIPAL - 36.171-2	10,43
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>442.903,14</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>255.000,00</b>
<b>FUNDO PATRIMONIAL</b>	<b>255.000,00</b>
FUNDO PATRIMONIAL	255.000,00
<b>SUPERAVIT / DEFICIT</b>	<b>181.328,22</b>
<b>SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO</b>	<b>181.328,22</b>
SUPERAVIT E DEFICIT ACUMULADO	76.620,39
(+/-) AJUSTES EXERCICIO ANTERIOR	104.707,83
<b>RESULTADO TRANSF. DO EXERC. EM CURSO</b>	<b>6.574,92</b>
<b>RESULTADO SOCIAL DO EXERCICIO</b>	<b>6.574,92</b>
SUPERAVIT DO EXERCICIO	6.574,92
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>450.906,51</b>

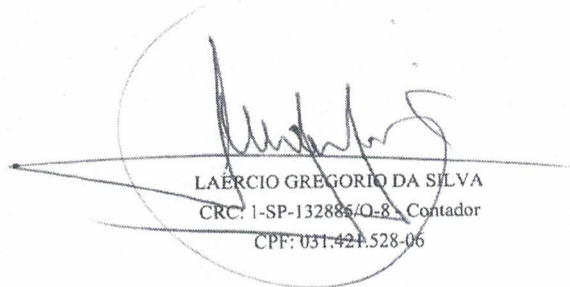
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Morro Agudo (SP), 31/12/2024

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)



CAIO ALEXANDRE FERREIRA  
Presidente  
CPF: 407.932.198-84



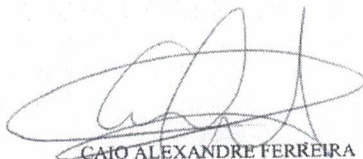
LAÉRCIO GREGÓRIO DA SILVA  
CRC: 1-SP-132885/O-8 Contador  
CPF: 031.424.528-06

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

<b>1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>35.302,85</b>
Lucro do Exercício / Período	6.574,92
( + ) Depreciação e Amortização	27.836,75
(Aumento) / Redução em Subvenção a Realizar	113,85
Aumento / (Redução) em Obrigações Trabalhistas	777,33
<b>= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC</b>	<b>35.302,85</b>
<b>2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(62.618,58)</b>
(Aumento) / Redução em Aquisições de Ativo Imobilizado	(62.618,58)
<b>= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV INVEST</b>	<b>(62.618,58)</b>
<b>3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>4 - AUMENTO / (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)</b>	<b>(27.315,73)</b>
<b>5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>106.952,17</b>
<b>6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)</b>	<b>79.636,44</b>
<b>7 - RESULTADO DO FLUXO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO PERÍODO</b>	<b>(27.315,73)</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Fluxo de Caixa em 31/12/2024, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

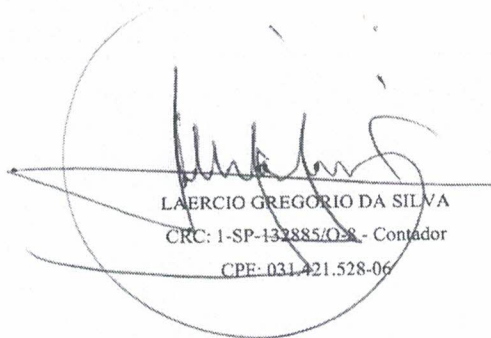
Morro Agudo (SP), 31/12/2024



CAIO ALEXANDRE FERREIRA

Presidente

CPF: 407.932.198-84



LAERCIO GREGORIO DA SILVA

CRC: 1-SP-132885/028 - Contador

CPF: 031.421.528-06

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

CUSTOS E DESPESAS	(293.511,69)
SAUDE	(150.386,28)
DESPESAS SAUDE	(150.386,28)
PESSOAL VERBAS TRABALHISTAS	(46.309,91)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(46.309,91)
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	(26.899,32)
INSS S/ FOLHA	(20.590,73)
PIS S/ FOLHA	(569,37)
FGTS S/ FOLHA	(4.999,80)
IR S/ FOLHA	(739,42)
DESPESAS EXPEDIENTE	(7.670,70)
ENERGIA ELETRICA	(3.566,38)
DEPRECIACAO	(4.104,32)
DESP. MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS	(179,32)
MATERIAL DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	(179,32)
DESP. DE MANUT. INSTALAÇÕES	(61.665,04)
MATERIAL DE MANUTENCAO DE INSTALACOES	(33.466,00)
SERVICOS DE MANUTENCAO COM INSTALACOES	(28.199,04)
DESP. DE MANUT. VEICULOS	(4.514,88)
COMBUSTIVEIS	(2.329,34)
SEGUROS VEICULOS	(2.185,54)
DESPESAS BANCARIAS	(541,43)
TARIFAS BANCARIAS	(115,84)
IOF S/ APLICACAO	(26,63)
IRRF S/ APLICACAO	(398,96)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.352,49)
IPVA	(2.352,49)
DEVOLUÇÕES DE SUBVENÇÕES	(253,19)
DEVOLUCOES DIVERSAS	(253,19)
DESPESA RECURSO PROPRIO	(143.125,41)
DESPESA RECURSO PROPRIO	(143.125,41)
PESSOAL VERBAS TRABALHISTAS	(19.586,09)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(9.948,36)
13º SALARIO	(3.268,35)
FERIAS E 1/3 FERIAS	(6.369,38)
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	(7.972,15)
INSS S/ FOLHA	(6.020,73)
PIS S/ FOLHA	(166,80)
FGTS S/ FOLHA	(1.591,04)
IR S/ FOLHA	(193,58)
DESPESAS EXPEDIENTE	(92.107,06)
AGUA E ESGOTO	(452,40)
ENERGIA ELETRICA	(1.637,50)
TELEFONE	(3.000,82)
MATERIAL ESCRITORIO/SECRETARIA	(1.039,14)
CERTIFICADO DIGITAL	(180,00)
MEDICOS / MEDICAMENTOS	(1.052,74)
BENS PEQUENO VALOR	(785,90)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE / JORNAIS	(471,29)
ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	(200,00)
GAS DE COZINHA	(965,00)
GASTOS CAMPANHAS E EVENTOS	(8.503,31)

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

DEPRECIACAO	(23.732,43)
ALIMENTACAO	(10.136,39)
PROD DE LIMPEZA / COPA / COZINHA	(731,75)
CESTAS DE FRUTAS	(38.687,39)
DOACAO FUNDACAO	(531,00)
DESP. MANUT. COM INSTALACOES	(5.064,90)
MATERIAL DE MANUTENCAO DE INSTALACAO	(1.264,90)
SERV. DE MANUT. INSTALACOES	(3.800,00)
DESPESAS DE MANUTENCAO COM VEICULOS	(893,43)
COMBUSTIVEL	(832,43)
PECAS/ACESSORIOS/PNEUS/OLEO	(61,00)
DESPESAS COM SERVICOS TERCEIROS - PF	(7.660,46)
PRESTACAO DE SERVICIO - P.F.	(7.660,46)
DESPESAS COM SERVICOS TERCEIROS - PJ	(7.069,50)
SERVICOS CONTABEIS - P.J.	(7.069,50)
DESPESAS BANCARIAS	(2.029,92)
IRRF S/ APLICACAO	(2.029,92)
DESPESAS FINACEIRAS	(31,04)
JUROS/ENCARGOS BANCARIOS	(31,04)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(710,86)
TAXAS MUNICIPAIS	(710,86)
<b>RECEITAS</b>	<b>300.086,61</b>
RECEITAS OPERAC.SAUDE	141.712,48
RECEITAS PROJETOS/REPASSES/CONVENIOS	139.886,15
RECEITAS COM SUBVENCOES	139.886,15
SECRETARIA MUNICIPAL - 18.414-4	39.896,58
SECRETARIA MUNICIPAL - 36.171-2	99.989,57
OUTRAS RECEITAS	1.826,33
RECEITAS FINANCEIRAS	1.826,33
RENDIMENTOS APLICACOES	1.826,33
RECEITAS OPERAC. REC PROPRIO	158.374,13
RECEITA CONTRIB/DOACOES/SERVICOS	150.078,69
RECEITAS DIVESAS	150.078,69
DOACOES - P.F.	94.330,97
OUTRAS RECEITAS	135,39
CAMPANHAS E EVENTOS	55.612,33
OUTRAS RECEITAS	8.295,44
RECEITAS FINANCEIRAS	8.295,44
RENDIMENTO APLICACAO	8.295,44
<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>	<b>6.574,92</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2024, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Morro Agudo (SP), 31/12/2024

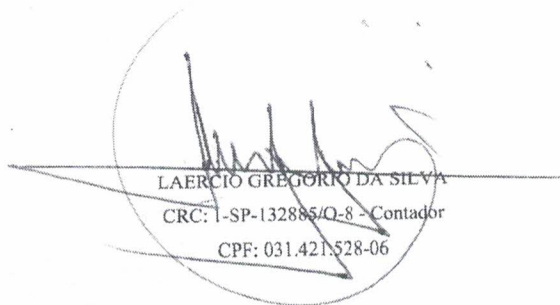
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
Valores expressos em Reais (R\$)



CAIO ALEXANDRE FERREIRA

Presidente

CPF: 407.932.198-84



LAERCIO GREGÓRIO DA SILVA

CRC: 1-SP-132885/O-8 - Contador

CPF: 031.421.528-06

NOTAS EXPLICATIVAS

As obrigações trabalhistas e encargos sociais, são obrigações a apagar vinculadas aos custos com funcionários da entidade.

As subvenções/recursos a realizar são valores reconhecidos inicialmente como adiantamentos no passivo e apropriados como receitas, quando o ingresso dos recursos financeiro;

A Subvenção Secretaria Municipal 18.414-4, são verbas que não foram utilizadas no exercício de 2024, que serão devolvidas no próximo exercício.

A Subvenção Secretaria Municipal 36.171-2, são verbas que não foram utilizadas no exercício de 2024, que serão devolvidas no próximo exercício.

O fundo patrimonial foi constituído pela dotação inicial de outorgantes instituidores e por doações recebidas de terceiros.

Superávit/Déficit acumulados exercícios anteriores, referem-se a lucros/prejuízos contábeis ocorridos em anos anteriores.

Superávit do exercício, são as receitas menos as despesas contábeis que foram reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência e incorporados ao Patrimônio Social.

Na apuração das receitas da entidade foi adotado o critério de apuração pelo regime de competência.

No exercício de 2024 a entidade obteve o montante de R\$ 300.086,61 de receitas operacionais, e R\$ 293.511,69 de despesas e custos operacionais, conforme as Demonstrações do Resultado do Exercício apresenta, ambas comprovadas conforme documentação hábil.

Os recursos de subvenções recebidas tiveram a seguinte destinação:

- As receitas saúde no valor total R\$ 139.886,15, foram utilizados nas atividades relacionadas à assistência social desenvolvida pela entidade, tais como despesas com salários, encargos sócias, despesas expediente, manutenção de equipamentos e instalações, manutenção veículos, despesas tributaria e aquisição de moveis e utensílios, computador e periféricos, veículos, maquinas e equipamentos e equipamentos de eletrodomésticos.
- As receitas Recurso Próprio no valor total R\$ 158.374,13, foram utilizados nas atividades relacionadas à administração desenvolvida pela entidade, tais como despesas com salários, encargos sócias, despesas expediente, manutenção de equipamentos e instalações, manutenção veículos, serviços prestados por terceiros pessoa física e jurídica, despesas bancárias, financeiras, tributárias, devolução de subvenções e complemento para cobrir os gastos da área saúde.

As doações recebidas foram realizadas por Pessoas Físicas no valor total de R\$ 94.330,97.

Todos os recursos da entidade foram aplicados na manutenção de suas finalidades institucionais, de conformidade com seu estatuto social.

Resultado do exercício: Findo o exercício de 2023 a entidade apresentou um superávit contábil de R\$

NOTAS EXPLICATIVAS

**Balço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício 2024**

A **ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.693.635/0001-23, com sede à rua Jose Jorge Junqueira, n.º 267, Centro, CEP 14.640-000, nesta cidade de Morro Agudo, estado de São Paulo, é uma associação civil, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, a qual tem como objetivo a luta social no combate ao Câncer, com atividades administrativas e operacionais.

A entidade oferece aos seus usuários, espaços físicos, oferecendo ambiente acolhedor e condições de atendimento com padrões de dignidade, estrutura física adequada, objetivando o atendimento das especificidades de cada usuário, preservando-lhes a individualidade, dignidade, garantindo espaços com privacidade, higiene, acessibilidade, habitabilidade e conforto.

As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2024 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas consoantes as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Lei n. 11.638/2007, as Normas Brasileiras de Contabilidade TG 26 (R5) - Apresentações das Demonstrações Contábeis, TG 07 (R2) - Subvenção Assistência Governamentais, Interpretação Técnica e ITG-2002 (R1). NBC TE- 10.19 - "Entidades sem Finalidade de Lucros".

A entidade aplicou integralmente as receitas auferidas em gratuidade a 100% de toda a clientela atendida pela organização, sendo que a totalidade dos custos foram aplicados com recursos próprios da organização.

Os custos, as despesas e as receitas da entidade foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante.

Todos os direitos e obrigações da Entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

As contas banco conta movimentos e aplicação financeira estão demonstradas pelos valores do fechamento do exercício conforme extratos bancários, as aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos e deduzidos os encargos bancários correspondentes, apropriados até a data do Balço, em obediência ao regime de competência dos exercícios e aplicados integralmente nas atividades fins.

Os ativos mobilizados e imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição.

A Depreciação foi realizada através da Resolução CFC nº. 750/93; art. 301 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº. 3.000, de 26 de março de 1999); Recomendação do CCF e do CIP.

Os bens inalienáveis, são bens que não podem ser vendidos, doados ou penhorado, por força de cláusula contratual, com a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, estão apresentados pelo custo de aquisição.

NOTAS EXPLICATIVAS

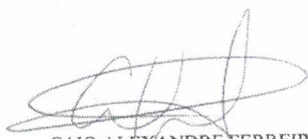
6.574,92.

Concluimos que a Entidade considerando as depreciações e desconsiderando os investimentos realizados, a entidade encerrou o exercício de 2024 com superávit líquido de R\$ 1.928,79

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício de 2024.

Reconhecemos a exatidão da presente Nota Explicativa em 31/12/2024, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

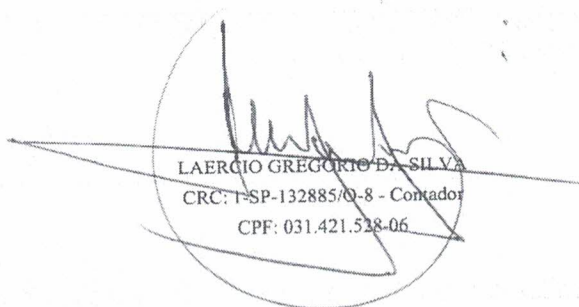
Morro Agudo (SP), 31/12/2024



CAIO ALEXANDRE FERREIRA

Presidente

CPF: 407.932.198-84



LAERCIO GREGÓRIO DA SILVA

CRC: T-SP-132885/0-8 - Contador

CPF: 031.421.528-06



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2025/034732**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME .....	LAERCIO GREGORIO DA SILVA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP132885/O-8
CATEGORIA .....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....	031.421.528-06

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 21/03/2025 às 14:14:09

Válido até: 19/06/2025

Código de Controle: 9523.8521.9829.6289

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



**Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida**

Rua: José Jorge Junqueira, 257, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmorroagudo@gmail.com](mailto:avccmorroagudo@gmail.com)

## **DECLARAÇÃO DE NÃO AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS**

A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.693.635/0001-23, com sede à Rua José Jorge Junqueira, nº 267, Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, Sr. Caio Alexandre Ferreira, portador do RG nº 47.092.310-6 SSP-SP e do CPF nº 407.932.198-84, residente e domiciliado à Rua José Marfins Pombeiro, nº 248, também no município de Morro Agudo, na qualidade de Presidente desta entidade, declara a não aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, durante a vigência da parceria.

Morro Agudo - SP, 28 de Março de 2025.

---

**CAIO ALEXANDRE FERREIRA**  
**PRESIDENTE**

19/02/2025      BANCO DO BRASIL -      19:25:39  
232802328                      SEGUNDA VIA                      0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO VCC SUB SOCIAL  
AGENCIA: 2328-0                      CONTA:                      18.414-4

=====  
DATA DA TRANSFERENCIA                      19/02/2025  
NR. DOCUMENTO                      612.328.000.100.167  
VALOR TOTAL                      103,42

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: P.M.M. A - C FORNECEDORES  
AGENCIA: 2328-0                      CONTA:                      100.167-1  
NR. DOCUMENTO                      612.328.000.018.414  
=====  
NR.AUTENTICACAO                      D.37F.C3C.589.0C9.912



**Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida**

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmorroagudo@gmail.com](mailto:avccmorroagudo@gmail.com)

## **DECLARAÇÃO – NÃO EXISTÊNCIA NO QUADRO DIRETIVO DA OSC**

A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.693.635/0001-23, com sede à Rua José Jorge Junqueira, nº 267, Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, Sr. Caio Alexandre Ferreira, portador do RG nº 47.092.310-6 SSP-SP e do CPF nº 407.932.198-84, residente e domiciliado à Rua José Martins Pombeiro, nº 248, também no município de Morro Agudo, na qualidade de Presidente desta entidade, declara que o quadro diretivo da organização da sociedade civil assegura que não contratou para prestação de serviços, com ou sem vínculo empregatício, parentes ou empresas dos dirigentes nem de membros do poder público concedente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, durante a vigência da parceria.

Morro Agudo - SP, 28 de Março de 2025.

---

**CAIO ALEXANDRE FERREIRA**  
**PRESIDENTE**



**Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida**

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmorroagudo@gmail.com](mailto:avccmorroagudo@gmail.com)

## **DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.693.635/0001-23, com sede à Rua José Jorge Junqueira, nº 267, Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, Sr. Caio Alexandre Ferreira, portador do RG nº 47.092.310-6 SSP-SP e do CPF nº 407.932.198-84, residente e domiciliado à Rua José Martins Pombeiro, nº 248, também no município de Morro Agudo, na qualidade de Presidente desta entidade, declara a não contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos Cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, durante a vigência da parceria.

Morro Agudo - SP, 28 de Março de 2025.

---

**CAIO ALEXANDRE FERREIRA**  
**PRESIDENTE**



**Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida**

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmorroagudo@gmail.com](mailto:avccmorroagudo@gmail.com)

## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.693.635/0001-23, com sede à Rua José Jorge Junqueira, nº 267, Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, Sr. Caio Alexandre Ferreira, portador do RG nº 47.092.310-6 SSP-SP e do CPF nº 407.932.198-84, residente e domiciliado à Rua José Martins Pombeiro, nº 248, também no município de Morro Agudo, na qualidade de Presidente desta entidade, declara a não houve bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento quanto ao término da vigência do ajuste.

Morro Agudo - SP, 28 de Março de 2025.

---

**CAIO ALEXANDRE FERREIRA**  
**PRESIDENTE**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 - DEINTER3  
Delegacia Seccional de Polícia de São Joaquim da Barra  
Delegacia de Polícia de Morro Agudo  
Cartório Central

## ATESTADO

O Exmo Sr. **João Baptistussi Neto**, Delegado de Polícia Titular do Município, no uso de suas atribuições legais, etc...

**ATESTO**, para os devidos fins e direitos a quem possa interessar, que a **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO (A.V.C.C.) – GRUPO VIDA**, situada na Rua José Jorge Junqueira, n. 267 – Jardim Primavera - nesta, encontra-se em pleno funcionamento, desempenhando regularmente suas atividades até a presente data, nada constando que a desabone.

Por ser verdade, assino o presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma arquivada nesta Delegacia de Polícia.

Morro Agudo-SP, 17 de janeiro de 2025.

**Dr. João Baptistussi Neto**  
Delegado de Polícia



**Associação Voluntária de Combate ao Câncer – Grupo Vida**

Rua: José Jorge Junqueira, 267, Jd Primavera – Centro – Morro Agudo/SP

Inscrição Municipal: 4669 – CNPJ: 08.693.635/0001-23

Cel. (16) 9 9955-5080 E-mail: [avccmorroagudo@gmail.com](mailto:avccmorroagudo@gmail.com)

## **DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS ORIGINAIS**

A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MORRO AGUDO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.693.635/0001-23, com sede à Rua José Jorge Junqueira, nº 267, Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, Sr. Caio Alexandre Ferreira, portador do RG nº 47.092.310-6 SSP-SP e do CPF nº 407.932.198-84, residente e domiciliado à Rua José Martins Pombeiro, nº 248, também no município de Morro Agudo, na qualidade de Presidente desta entidade, declara que guarda os documentos originais de receitas e despesas, vinculadas ao Termo de Fomento 011/2024, e que eles ficarão arquivados na entidade à disposição do Tribunal de contas por 5 (cinco) anos após o trânsito em julgado da matéria.

Morro Agudo - SP, 28 de Março de 2025.

**CAIO ALEXANDRE FERREIRA**  
**PRESIDENTE**